



Universidade Federal do Ceará, *Campus* de Sobral
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

EDITAL Nº 02/2025

SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM BIOTECNOLOGIA - TURMA 2025.2

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia (PPGB) do *Campus* de Sobral da Universidade Federal do Ceará FAZ SABER que, no período de **21 de maio de 2025 a 11 de junho de 2025** estarão abertas as inscrições para a seleção do Mestrado em Biotecnologia - turma de 2025.2, para o preenchimento de **13 (TREZE) vagas**, oferecidas pelo Programa na área de concentração “Biotecnologia”, dentro das linhas de pesquisa “Bioprospecção de Produtos Naturais e Sintéticos” e “Análises Integrativas de Sistemas Biológicos” e distribuídas em oito áreas temáticas, a saber: **Farmacologia da Inflamação, do Câncer e da Reconstrução Tecidual, Fisiologia da Reprodução, Fluxo digital em Odontologia, Histotecnologia, Microbiologia, Neurofarmacologia, Potencial biotecnológico de produtos naturais e sintéticos e Química de produtos naturais.**

1 - DAS VAGAS

1.1 Quadro de distribuição geral de vagas e áreas temáticas:

Área temática	Vagas
Área 1: Farmacologia da Inflamação, do Câncer e da Reconstrução Tecidual	01 (uma)
Área 2: Fisiologia da Reprodução	03 (três)
Área 3: Fluxo digital em Odontologia	01 (uma)
Área 4: Histotecnologia	01 (uma)
Área 5 Microbiologia	01 (uma)
Área 6: Neurofarmacologia	01 (uma)
Área 7: Potencial biotecnológico de produtos naturais e sintéticos	03 (três)
Área 8: Química de produtos naturais	02 (duas)

1.2 Quadro de distribuição de vagas e áreas temáticas destinadas à ampla concorrência:

Área temática	Vagas
Área 1: Farmacologia da Inflamação, do Câncer e da Reconstrução Tecidual	01 (uma)
Área 2: Fisiologia da Reprodução	01 (uma)
Área 3: Fluxo digital em Odontologia	01 (uma)
Área 4: Histotecnologia	00 (zero)
Área 5 Microbiologia	01 (uma)
Área 6: Neurofarmacologia	01 (uma)
Área 7: Potencial biotecnológico de produtos naturais e sintéticos	02 (duas)
Área 8: Química de produtos naturais	01 (uma)



Universidade Federal do Ceará, *Campus* de Sobral
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

EDITAL Nº 02/2025

SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM BIOTECNOLOGIA - TURMA 2025.2

- 1.3 Quadro de distribuição de vagas e áreas temáticas destinadas às cotas para ações afirmativas nos cursos *stricto sensu*, contemplando 4 vagas ou 33,33% do total de 12 vagas para não servidores, dentro do mínimo de 30% e máximo de 50% do total, de acordo com a Resolução nº.15/CEPE/UFC, de 01 de dezembro de 2023 (https://www.ufc.br/images/files/a_universidade/cepe/resolucao_ceppe_2023/resolucao15_ceppe_2023.pdf):

Área temática	Vagas
Área 1: Farmacologia da Inflamação, do Câncer e da Reconstrução Tecidual	00 (zero)
Área 2: Fisiologia da Reprodução	02 (duas)
Área 3: Fluxo digital em Odontologia	00 (zero)
Área 4: Histotecnologia	00 (zero)
Área 5 Microbiologia	00 (zero)
Área 6: Neurofarmacologia	00 (zero)
Área 7: Potencial biotecnológico de produtos naturais e sintéticos	01 (uma)
Área 8: Química de produtos naturais	01 (uma)

- 1.4 Quadro de distribuição de vagas e áreas temáticas destinadas para servidores da UFC nos cursos *stricto sensu*, com previsão de uma (01) vaga supranumerária para servidor no processo seletivo, de acordo com a Portaria nº.10/PRPPG/UFC, de 09 de abril de 2025 (<https://prppg.ufc.br/wp-content/uploads/2025/04/sei-5552110-prppg-portaria-10.pdf>):

Área temática	Vagas
Área 1: Farmacologia da Inflamação, do Câncer e da Reconstrução Tecidual	00 (zero)
Área 2: Fisiologia da Reprodução	00 (zero)
Área 3: Fluxo digital em Odontologia	00 (zero)
Área 4: Histotecnologia	01 (uma)
Área 5 Microbiologia	00 (zero)
Área 6: Neurofarmacologia	00 (zero)
Área 7: Potencial biotecnológico de produtos naturais e sintéticos	00 (zero)
Área 8: Química de produtos naturais	00 (zero)

- A) Candidatos(as) não optantes e optantes pela política de ações afirmativas deverão cumprir igualmente todas as etapas seletivas estabelecidas neste edital.
- B) Em conformidade com a Resolução nº.15/CEPE/UFC, de 01 de dezembro de 2023 (https://www.ufc.br/images/files/a_universidade/cepe/resolucao_ceppe_2023/resolucao15_ceppe_2023.pdf), há no presente edital previsão de vagas de cotas destinadas às seguintes categorias: pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência. Ademais, as referidas vagas estão condicionadas ao preenchimento da autodeclaração dos(as) candidatos(as) no momento de sua inscrição (**ANEXO X**).



Universidade Federal do Ceará, *Campus* de Sobral
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

EDITAL Nº 02/2025

SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM BIOTECNOLOGIA - TURMA 2025.2

- C) São consideradas pessoas negras (pretas ou pardas) aquelas que assim se autodeclararem no ato da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação *stricto sensu*, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A autodeclaração do candidato goza de presunção relativa de veracidade, que prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo.
- D) São considerados indígenas aqueles que assim se autodeclararem e apresentarem, por ocasião da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação *stricto sensu*, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada.
- E) São considerados quilombolas aqueles que assim se autodeclararem e apresentarem, por ocasião da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação *stricto sensu*, declaração emitida pelo grupo ao qual pertence, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada.
- F) São consideradas pessoas com deficiência aquelas que assim se autodeclararem e que se enquadrarem, por ocasião da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação *stricto sensu*, na tipologia descrita na Lei no 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), e nos Decretos no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e no 5.296, de 2 de dezembro de 2004, da Casa Civil da Presidência da República. As Pessoas com Deficiência comprovarão suas condições por meio de laudos médicos emitidos e entregues no ato de inscrição e poderão passar por perícia médica na UFC.
- G) Os candidatos pretos ou pardos, indígenas, quilombolas ou com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- H) Os candidatos pretos ou pardos, indígenas, quilombolas ou com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas à política de ações afirmativas.
- I) Em caso de desistência de candidato preto ou pardo, indígena, quilombolas ou com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (preto ou pardo), indígena, quilombolas ou com deficiência imediatamente posterior classificado na mesma área temática.
- J) Na hipótese de não haver número de candidatos pretos ou pardos, indígenas, quilombolas ou com deficiência aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação dentro da área temática escolhida.



Universidade Federal do Ceará, *Campus* de Sobral
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

EDITAL Nº 02/2025

SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM BIOTECNOLOGIA - TURMA 2025.2

- K) Em caso de suspeita de autodeclaração falsa, mediante denúncia formal, com materialidade, a Comissão de Heteroidentificação desta Universidade Federal do Ceará será consultada e emitirá parecer conclusivo, que será considerado como decisivo para a análise do ato administrativo.
- L) Caso não seja enviado documento comprobatório, na modalidade de reserva de vagas, para Políticas de Ações Afirmativas (ou a documentação esteja incompleta), a pessoa candidata-se automaticamente a uma das vagas da Ampla Concorrência.
- M) Em conformidade com a Portaria nº.10/PRPPG/UFC, de 09 de abril de 2025 (<https://prppg.ufc.br/wp-content/uploads/2025/04/sei-5552110-prppg-portaria-10.pdf>), há no presente edital previsão de 01 (uma) vaga destinada exclusivamente a servidor(a) da UFC (docentes e técnico-administrativos(as) em educação - TAE's).
- N) Para concorrer a essa modalidade, é necessário que haja relação direta entre a área de conhecimento do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia e a atividade desempenhada pelo(a) servidor(a). Após a aprovação, o(a) candidato(a) deverá apresentar, até o período de matrícula, liberação formal emitida pela diretoria da unidade acadêmica ou administrativa de vinculação, por meio de processo SEI.
- O) Os(as) candidatos(as) que optarem pela(s) vaga(s) destinada(s) a servidores(as) da UFC deverão, no ato da inscrição, anexar a Declaração de Comprovação de Função - DCF (**ANEXO XI**), devidamente assinada pela chefia imediata da unidade de lotação na UFC, juntamente com os demais documentos exigidos para a inscrição.
- P) A ausência da DCF no momento da inscrição implicará na inscrição automática do(a) candidato(a) na modalidade de ampla concorrência, não sendo possível posterior alteração da modalidade escolhida.
- Q) Todos(as) os(as) candidatos(as) servidores(as) concorrem entre si, dentro da(s) vaga(s) reservada(s) a essa modalidade.
- R) Caso a(s) vaga(s) reservada(s) a servidores(as) não seja(m) preenchida(s), não haverá remanejamento para as modalidades de ampla concorrência ou ações afirmativas, tampouco entre áreas temáticas distintas.
- S) O resultado final será divulgado por ordem de classificação, por meio de três listas distintas: ampla concorrência, ações afirmativas e reserva de vaga(s) para servidores(as).
- T) Ao resultado final, na existência de vagas conforme a distribuição geral de ampla concorrência não preenchidas (isto é, ociosas), estas poderão ser remanejadas entre as áreas temáticas. A convocação de candidatos(as) aprovados(as) e não classificados(as) dependerá do interesse e disponibilidade do docente, com anuência da Coordenação do PPGB, observando-se a ordem de classificação dos(as) candidatos(as) por área temática;
- U) O colegiado do Programa deliberará sobre os casos omissos neste edital.



Universidade Federal do Ceará, *Campus* de Sobral
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

EDITAL Nº 02/2025

SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM BIOTECNOLOGIA - TURMA 2025.2

2 - DAS INSCRIÇÕES

Poderão se inscrever os portadores de diplomas de **curso de graduação** em Bacharelado ou Licenciatura em Biotecnologia, Biomedicina, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Engenharia Química, Economia, Finanças, Farmácia, Fisioterapia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Química, Zootecnia e outros cursos que a comissão de seleção designada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia considere relacionados ao Programa.

As inscrições deverão ser realizadas por meio do seguinte procedimento:

- O candidato deverá obrigatoriamente preencher o formulário eletrônico disponível no caminho <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (clicar na aba "Processos Seletivos - *Stricto Sensu* e selecionar a opção "Edital PPGB n. 02/2025").
- No momento do preenchimento do formulário de inscrição, todos os documentos especificados nas páginas 5, 6 e 7 deste edital, devem ser enviados *online*, em um único arquivo PDF, **via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas/SIGAA-UFC** (tamanho máximo do arquivo: 15MB), conforme *link* descrito acima, **ou** podem ser enviados (em um único arquivo PDF) para o e-mail ppgb@sobral.ufc.br.

A aceitação do pedido de inscrição do candidato está condicionada ao **preenchimento obrigatório do formulário eletrônico *online*** (SIGAA) e também do envio com **apresentação de TODOS os documentos**, legíveis, sem rasuras e sem necessidade de autenticação, conforme item III da Resolução nº14/CEPE/UFC, de 16 de outubro de 2013 (http://200.17.41.185/images/files/a_universidade/cepe/resolucao_ceppe_2013/resolucao14_ceppe_2013.pdf).

O candidato deverá anexar em um único arquivo PDF os documentos listados, obedecendo necessariamente a ordem a seguir:

1. **Ficha de inscrição** devidamente preenchida (**ANEXO I**). Neste anexo, deve ser informada qualquer necessidade de atendimento especial;
2. **Solicitação de inscrição**, devidamente datada e assinada, na qual o candidato deverá expor suas motivações e interesses, dentro de uma das áreas temáticas ofertadas neste edital, em que pretende desenvolver sua dissertação de mestrado (**ANEXO II**). Como as vagas serão ofertadas especificamente pelas áreas temáticas, cada candidato(a) deverá necessariamente indicar, no seu formulário de solicitação de inscrição, a área temática para qual irá concorrer. Cada candidato(a) só poderá se inscrever para uma área temática. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) para cada área temática concorrerão entre si para preenchimento da(s) vaga(s) ofertada(s) naquela área. A distribuição de áreas temáticas e vagas está descrita no **ANEXO III**.



Universidade Federal do Ceará, *Campus* de Sobral
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

EDITAL Nº 02/2025

SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM BIOTECNOLOGIA - TURMA 2025.2

3. Cópia da **Carteira de Identidade** ou **Carteira Nacional de Habilitação (CNH)**; cópia do **Cadastro de Pessoa Física (CPF)** e **uma foto** ¾ recente, obrigatória para identificação no momento da prova oral, caso a carteira de identidade com foto tenha sido expedida há mais de 2 anos (todos esses em uma única página no documento);
4. **Diploma de graduação** ou **declaração** de que o diploma encontra-se em fase de expedição ou **declaração** de que a colação de grau ocorrerá até a data da matrícula, que constará no calendário universitário da UFC para 2025.2 (<https://www.ufc.br/calendario-universitario/2025>);
5. **Projeto de pesquisa**, conforme formatação especificada no ANEXO VI, e, em atendimento à Resolução nº.17/CEPE/UFC, de 2 de outubro de 2016 (https://www.ufc.br/images/files/a_universidade/cepe/resolucao_2016/resolucao17_2016.pdf). O Guia de normalização de projetos de pesquisa da Universidade Federal do Ceará encontra-se disponível no site: <https://biblioteca.ufc.br/pt/servicos-e-produtos/normalizacao-de-trabalhos-academicos/>. Na documentação enviada, o projeto não poderá ser identificado nominalmente, conforme inciso XV da Resolução nº14/CEPE/UFC, de 16 de outubro de 2013 (http://200.17.41.185/images/files/a_universidade/cepe/resolucao_2013/resolucao14_2013.pdf);
6. **Currículo Lattes** - CNPq **atualizado**, disponível na Plataforma Lattes (www.lattes.cnpq.br);
7. **Tabela de pontuação preenchida** com os pontos obtidos de acordo com os comprovantes apresentados do *Currículo Vitae* (**ANEXO V**);
8. **Comprovantes do Currículo Vitae** que geram pontos conforme a tabela de pontuação (documento anterior). O candidato deve estar atento para inserir os documentos comprobatórios obedecendo a ordem em que eles aparecem na tabela de pontuação (**ANEXO V**). Todos os itens que geram pontuação devem ser anexados. Só serão considerados para análise os comprovantes anexados no momento da inscrição até a data de 11 de junho de 2025, não sendo permitida juntada documental em nenhuma das fases do certame (conferir cronograma completo no ANEXO VI). **A secretaria do Mestrado em Biotecnologia não receberá documentos comprobatórios de currículo entregues fisicamente ou fora do período de inscrição;**
9. **Laudo médico** que atesta necessidade de atendimento especial, quando for o caso. O candidato com necessidade de atendimento especial deverá informar no campo correspondente da Ficha de Inscrição (**ANEXO I**), o tipo de deficiência/dificuldade que apresenta e anexar, obrigatoriamente, laudo médico original. O laudo médico deverá atestar a espécie e o grau, ou nível da deficiência e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), especificando as necessidades quanto ao atendimento especial. **Candidatos com deficiência visual, deficiência auditiva plena e/ou deficiência que dificulta a fala terão o tempo de realização da prova oral referente a apresentação do projeto de pesquisa acrescido de 15 (quinze) minutos, totalizando 30 minutos (dobro do tempo estabelecido neste edital) e terão o tempo de arguição pela banca examinadora acrescido de 10 minutos;**



Universidade Federal do Ceará, *Campus* de Sobral
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

EDITAL Nº 02/2025

SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM BIOTECNOLOGIA - TURMA 2025.2

10. **Autodeclaração para candidatos inscritos para as vagas de ação afirmativa (ANEXO X);**
11. **Declaração de Comprovação de Função, para candidato(a) inscrito(a) para a vaga de servidor ativo da UFC (ANEXO XI);**

A homologação da inscrição do candidato está condicionada ao cumprimento de todas as exigências constantes do edital. Somente serão aceitos pedidos de inscrição que estiverem com a documentação completa e forem encaminhados dentro do período definido neste edital (**21 de maio a 11 de junho de 2025**).

As informações relativas ao deferimento/indeferimento das inscrições serão fornecidas pelo sistema SIGAA-UFC, disponibilizadas no site do PPGB e enviadas por e-mail entre os dias **12 e 16 de junho de 2025**. Recursos em relação a homologação das inscrições deverão ser preenchidos conforme modelo em anexo (**ANEXO IX**) e enviados, devidamente assinados, para o e-mail ppgb@sobral.ufc.br para análise pela Coordenação do PPGB.

Os recursos relacionados à homologação das inscrições deverão ser feitos **das 8 horas do dia 17 de junho de 2025 até às 16 horas do dia 18 de junho de 2025**, conforme item XXVII da Resolução nº.17/CEPE/UFC de 17 de outubro de 2016 (http://www.ufc.br/images/files/a_universidade/cepe/resolucao_2016/resolucao17_2016.pdf). Resposta aos recursos estará disponível no site do PPGB e será enviada por e-mail no **dia 20 de junho de 2025**.

3 - PROCESSO DE SELEÇÃO

Cada etapa do processo de seleção será realizada por uma Comissão de Seleção designada pela Coordenação e homologada pelo Colegiado do PPGB. A Comissão de Seleção atenderá as diretrizes do item VIII da Resolução nº14/CEPE/UFC, de 16 de outubro de 2013 (http://www.ufc.br/images/files/a_universidade/cepe/resolucao_2013/resolucao14_2013.pdf).

O cronograma do processo de seleção está exposto no **ANEXO VI**. O processo de seleção compreenderá **3 (três) etapas** de acordo com o seguinte calendário:

Dia 23/06/2025 a 26/06/2025: PRIMEIRA ETAPA – AVALIAÇÃO DO PROJETO (ELIMINATÓRIA)

O Projeto de Pesquisa, adequado para a área de Biotecnologia, enviado no momento da inscrição *online*, via **SIGAA** ou para o e-mail ppgb@sobral.ufc.br, conforme modelo em anexo (**ANEXO IV**), será analisado pela Banca Examinadora de acordo com os critérios relacionados no **ANEXO VII**.



Universidade Federal do Ceará, *Campus* de Sobral
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

EDITAL Nº 02/2025

SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM BIOTECNOLOGIA - TURMA 2025.2

O inciso XV da Resolução nº14/CEPE/UFC, de 16 de outubro de 2013 (http://200.17.41.185/images/files/a_universidade/cepe/resolucao_2013/resolucao14_2013.pdf) dispõe que “o projeto de pesquisa não avaliado presencialmente deverá ser identificado por meio de número, de forma a não permitir a identificação do candidato pelos componentes da(s) banca(s) examinadora(s), impondo-se a desclassificação do candidato que assinar ou inserir qualquer marca ou sinal que permita sua identificação”. Dessa forma, a secretaria do PPGB fará o encaminhamento do projeto de pesquisa à banca examinadora atribuindo o código numérico de inscrição no SIGAA de cada candidato, sem sua identificação nominal e em separado do restante da juntada documental enviada no arquivo unificado em pdf.

Cada candidato será avaliado por banca examinadora homologada pelo Colegiado do PPGB e constituída por 3 (três) doutores. Cada membro da Banca Examinadora receberá o arquivo contendo o projeto de pesquisa, identificado somente com o número de inscrição do candidato. A Avaliação do Projeto será etapa eliminatória em que cada membro da Banca Examinadora atribuirá uma nota variando de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), de modo que a média sete (7,0) é a pontuação mínima para o(a) candidato(a) ser considerado(a) aprovado(a) nesta etapa. **Somente os candidatos aprovados nesta etapa participarão da etapa seguinte.** A divulgação dos resultados da Primeira Etapa será disponibilizada no site do PPGB e por e-mail, até dia **27/06/2025**. Recursos em relação ao Resultado da Primeira Etapa deverão ser preenchidos conforme modelo em anexo (**ANEXO IX**) e enviados, devidamente assinados, para o e-mail ppgb@sobral.ufc.br, para análise pela Coordenação do PPGB. Os recursos referentes ao Resultado da Primeira Etapa deverão ser encaminhados por e-mail **das 8 horas do dia 30/06/2025 até às 16 horas do dia 01/07/2025**, conforme item XXVII da Resolução nº.17/CEPE/UFC, de 17 de outubro de 2016 (http://www.ufc.br/images/files/a_universidade/cepe/resolucao_2016/resolucao17_2016.pdf). Resposta aos recursos será disponibilizada no site do PPGB e por e-mail no dia **07/07/2025**.

Dia 10/07/2025 a 15/07/2025: SEGUNDA ETAPA – APRESENTAÇÃO DO PROJETO (ELIMINATÓRIA)

A Segunda Etapa será etapa eliminatória, com nota variando de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo a média sete (7,0) a pontuação mínima para o(a) candidato(a) ser considerado(a) aprovado(a) para participar da terceira etapa. **Somente os candidatos aprovados nesta etapa participarão da etapa seguinte.**

A Segunda Etapa será constituída da arguição oral do projeto de pesquisa na área de Biotecnologia enviado no momento de inscrição *online*, conforme modelo em anexo (**ANEXO IV**) e o candidato terá o tempo máximo improrrogável de 15 (quinze) minutos para apresentação do Projeto de Pesquisa. As apresentações dos(as) candidatos(as) serão realizadas **remotamente (de forma síncrona), utilizando a plataforma Solar (sistema de videoconferência da UFC) ou plataforma Google Meet.**



Universidade Federal do Ceará, *Campus* de Sobral
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

EDITAL Nº 02/2025

SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM BIOTECNOLOGIA - TURMA 2025.2

O candidato que ultrapassar o tempo supracitado será avisado pela banca e automaticamente desclassificado do certame. Para a avaliação serão considerados os itens e as pontuações constantes do **ANEXO VIII**, o qual se encontra no final do edital. Cada candidato será avaliado por banca examinadora homologada pelo Colegiado do PPGB e constituída por 3 (três) doutores. **O candidato será arguido oralmente sobre o seu projeto de pesquisa pela banca examinadora por no máximo 10 minutos**, sendo todo o processo gravado de acordo com resolução nº.17/CEPE/UFC, de 17 de outubro de 2016 ([https://www.ufc.br/images/ files/a_universidade/cepe/resolucao_2016/resolucao17_2016.pdf](https://www.ufc.br/images/files/a_universidade/cepe/resolucao_2016/resolucao17_2016.pdf))

A banca examinadora redigirá um termo de defesa do projeto contendo observações quanto ao(a) candidato(a) examinado(a), bem como a atribuição individual de pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) a esta etapa. A nota da Segunda Etapa de cada candidato constará da média aritmética das 3 notas atribuídas pela banca examinadora. A **divulgação dos resultados da Segunda Etapa** será disponibilizada no site do PPGB e por e-mail, até dia **16/07/2025**.

Recursos em relação ao Resultado da Segunda Etapa deverão ser preenchidos conforme modelo em anexo (**ANEXO IX**) e enviados, devidamente assinados, para o e-mail ppgb@sobral.ufc.br, para análise pela Coordenação do PPGB. Os recursos deverão ser enviados por e-mail **das 8 horas do dia 17/07/2025 até às 16 horas do dia 18/07/2025** conforme item XXVII da Resolução nº.17/CEPE/UFC, de 17 de outubro de 2016 ([https://www.ufc.br/images/ files/a_universidade/cepe/resolucao_2016/resolucao17_2016.pdf](https://www.ufc.br/images/files/a_universidade/cepe/resolucao_2016/resolucao17_2016.pdf)). Resposta aos recursos estará disponível no site do PPGB e por e-mail no dia **24/07/2025**.

A ordem cronológica dos eventos para a realização da Segunda Etapa estão indicados a seguir:

- Data: **07/07/2025** até às 17:00 horas – Divulgação do horário e local da Segunda Etapa será feita através do site do PPGB e por e-mail. As apresentações dos(as) candidatos(as) serão realizadas **remotamente (de forma síncrona), utilizando a plataforma Solar ou “Google meet”**.
- A ordem de apresentação dos candidatos será a mesma das inscrições homologadas.
- Data: **10/07/2025 – Início da Segunda Etapa (Prova Oral)**
- Data: **15/07/2025 – Fim da Segunda Etapa (Prova Oral)**
- Data: **16/07/2025 – Divulgação do Resultado da Segunda Etapa**: a divulgação do resultado da Segunda Etapa será disponibilizada no site do PPGB e por e-mail.

Dia 25/07/2025 a 29/07/2025: TERCEIRA ETAPA – AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO (CLASSIFICATÓRIA)

A Avaliação de Currículo será etapa classificatória, com nota variando de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sem exigência de nota mínima. Participarão desta Terceira Etapa somente aqueles(as) candidatos(as) aprovados(as) na Segunda Etapa. Cada candidato será avaliado por banca examinadora homologada pelo PPGB e constituída por 3 (três) doutores.



Universidade Federal do Ceará, *Campus* de Sobral
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

EDITAL Nº 02/2025

SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM BIOTECNOLOGIA - TURMA 2025.2

A Avaliação de Currículo englobará a análise de toda a documentação comprobatória entregue no momento da inscrição *online* e serão adotados os critérios e pontuações descritos no **ANEXO V**. Só serão consideradas as pontuações referentes aos itens que possuam comprovação.

Na avaliação de títulos, os membros da banca examinadora, em conjunto, atribuirão

NOTA ÚNICA para cada candidato, sendo observados os seguintes critérios e procedimentos:

I - Os itens que serão apreciados, no *Currículo vitae*, e, subsequentemente, terão a eles notas atribuídas, são aqueles listados na Tabela Geral para avaliação de títulos constante do **ANEXO V** deste Edital, em que estão especificadas as categorias e espécies de títulos de que resultará a nota única atribuída pela banca examinadora para cada candidato;

II - Somente será computada a produção científica, técnica, literária, filosófica ou artística dos últimos 5 (cinco) anos;

III - Os títulos correspondentes a doutorado, mestrado, especialização, aperfeiçoamento e residência serão considerados para pontuação, independentemente da data de obtenção;

IV - Somente serão avaliadas as atividades acadêmicas (cursos, estágios, extensão, pesquisa e monitoria) e profissionais nas áreas de conhecimento de Biotecnologia ou afins (Ciências Biológicas, Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Engenharia Química, Farmácia, Economia, Finanças, Fisioterapia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Química e Zootecnia).

O Resultado Final após a Terceira Etapa será disponibilizado no site do PPGB e por e-mail no dia **30/07/2025**.

Recursos em relação ao Resultado Final deverão ser preenchidos conforme modelo em anexo (**ANEXO IX**) e enviados, devidamente assinados, para o e-mail ppgb@sobral.ufc.br, para análise pela Coordenação do PPGB. Os recursos deverão ser enviados por e-mail **das 8 horas do dia 31/07/2025 até às 16 horas do dia 06/08/2025** conforme item XXVII da Resolução nº.17/CEPE/UFC, de 17 de outubro de 2016 (http://www.ufc.br/images/files/a_universidade/cepe/resolucao_2016/resolucao17_2016.pdf)

. Resposta aos recursos e divulgação do Resultado Final após recursos estarão disponíveis no site do PPGB e por e-mail no **08/08/2025**.

4 - DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Os atos a serem praticados ao longo dos processos seletivos (inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos) podem ser realizados por procuradores constituídos pelos candidatos, mediante procuração simples, em conformidade com a Resolução nº.14/CEPE/UFC, de 16 de outubro de 2013 (https://www.ufc.br/images/files/a_universidade/cepe/resolucao_2013/resolucao14_2013.pdf).



Universidade Federal do Ceará, *Campus* de Sobral
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

EDITAL Nº 02/2025

SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM BIOTECNOLOGIA - TURMA 2025.2

- 4.2 Ao longo do período de seleção do PPGB, o(a) candidato(a) não poderá cancelar sua inscrição.
- 4.3 Ao se inscrever, o(a) candidato(a) declara concordar que seu nome e os resultados das etapas do presente Edital sejam divulgados na Internet, páginas do PPGB e PRPPG, bem como por qualquer outro meio disposto na legislação em vigente.
- 4.4 É assegurado ao(à) candidato(a), durante o período de recurso, parcial ou final, o direito de ter vista, dos conceitos/notas de todas as avaliações e, ainda, das respectivas planilhas de pontuação. Será entregue ao interessado a cópia dos documentos solicitados, disponibilizados na secretaria do programa, bem como de cópia da planilha em que foram realizados os apontamentos da banca examinadora, contra recibo, de acordo com a Resolução nº.14/CEPE/UFC, de 16 de outubro de 2013 (https://www.ufc.br/images/files/a_universidade/cepe/resolucao_2013/resolucao14_2013.pdf). É necessário que o candidato faça a solicitação mediante preenchimento do formulário de solicitação de recurso (**ANEXO IX**) no período de recurso, de acordo com o cronograma deste edital.
- 4.5 Será firmada pelos componentes da banca antes do início do processo seletivo, constante de ata, declaração de existência de impedimento ou de suspeição, nos termos da legislação vigente, em relação aos candidatos participantes do processo seletivo, com base no inciso VIII da Resolução nº.14/CEPE/UFC, de 16 de outubro de 2013 (https://www.ufc.br/images/files/a_universidade/cepe/resolucao_2013/resolucao14_2013.pdf).
- 4.6 No dia **16/06/2025** será divulgado no site do PPGB (<http://www.ppgb.ufc.br>) os nomes dos componentes das Bancas Examinadoras para cada Etapa do Certame, para cada setor de Estudo. Recursos para impugnação de banca examinadora deverão ser preenchidos conforme modelo em anexo (**ANEXO IX**) e enviados, devidamente assinados, para o e-mail ppgb@sobral.ufc.br, para análise pela Coordenação do PPGB.
- 4.7 Os recursos em relação à impugnação de banca deverão ser enviados por e-mail das **8 horas do dia 17/06/2025 até às 16 horas do dia 18/06/2025** conforme item XXVII da Resolução nº.17/CEPE/UFC, de 17 de outubro de 2016 (https://www.ufc.br/images/files/a_universidade/cepe/resolucao_2016/resolucao17_2016.pdf). Resposta aos recursos para impugnação de banca examinadora estará disponível no site do PPGB e por e-mail no dia **20/06/2025**.
- 4.8 Durante a primeira etapa, eliminatória, com avaliação remota do projeto de pesquisa entregue *online* no ato de inscrição na seleção pelo(a) candidato(a), em caso de detecção de alta similaridade de conteúdo (plágio), o PPGB se reserva o direito à desclassificação do(a) candidato(a), atribuindo nota zero (0).



Universidade Federal do Ceará, *Campus* de Sobral
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

EDITAL Nº 02/2025

SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM BIOTECNOLOGIA - TURMA 2025.2

- 4.9 Durante a segunda etapa, eliminatória, com a apresentação remota e síncrona do projeto de dissertação, o PPGB não se responsabiliza por problemas de conexão do(a) candidato(a). Não haverá nova oportunidade ou tentativa de conexão de videochamada. Sob nenhuma hipótese, para lactantes ou atendimento especial ou para candidatos com doença, a prova remota será aplicada fora da programação da seleção do PPGB divulgada via canais oficiais.
- 4.10 Ao final de cada etapa de avaliação, planilhas contendo a pontuação dos candidatos serão preenchidas, assinadas e publicizadas pela banca examinadora no site do PPGB e por e-mail.
- 4.11 A nota final do candidato será calculada pela média aritmética das notas da primeira etapa, da segunda etapa e da terceira etapa. O resultado final será divulgado obedecendo a ordem decrescente das notas finais apuradas, observando o limite de vagas ofertadas por área temática, com a indicação de resultado dos candidatos da seguinte forma: “Aprovados e Classificados” ou “Aprovados e Não Classificados” ou “Reprovados”. O empate na nota final será resolvido pelos seguintes itens, em ordem decrescente: ter sido bolsista de iniciação científica, atividade no magistério superior com vínculo empregatício, título de Mestre/Residente/Especialista ou maioria.
- 4.12 O resultado final da seleção será divulgado no **dia 30 de julho de 2025**, por ordem de classificação dos aprovados, por meio de três listas (Lista 1: Vagas para ampla concorrência, Lista 2: Vagas de cotas para ações afirmativas e Lista 3: Vagas para servidor da UFC), no endereço eletrônico <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>, no site <http://www.ppgb.ufc.br> e por e-mail. Recursos em relação ao resultado final serão aceitos até 5 (cinco) dias úteis a contar da data de divulgação do resultado final e deverão ser preenchidos conforme modelo em anexo (**ANEXO IX**) e enviados, devidamente assinados, para o e-mail ppgb@sobral.ufc.br, para análise pela Coordenação do PPGB. Os recursos deverão ser enviados por e-mail **das 8 horas do dia 31/07/2025 até às 16 horas do dia 06/08/2025**. O resultado final após recursos será divulgado no dia **08/08/2025** no endereço eletrônico <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>, no site <http://www.ppgb.ufc.br> e por e-mail.
- 4.13 Os candidatos aprovados com melhor pontuação para as **treze (13) vagas ofertadas**, de acordo com a escolha prévia nas áreas temáticas especificadas no **ANEXO III** serão classificados para o ingresso no Mestrado em Biotecnologia. Caso haja alguma desistência de candidato aprovado e classificado durante o período de matrícula e antes do início do **semestre letivo 2025.2**, o primeiro candidato aprovado e não classificado subsequente ao aprovado e classificado da área temática a que concorreu poderá ser convocado para assumir a vaga ociosa e assim sucessivamente, para cada área temática.
- 4.14 Não há obrigatoriedade de preenchimento da totalidade de vagas aqui indicadas.



Universidade Federal do Ceará, *Campus* de Sobral
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

EDITAL Nº 02/2025

SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM BIOTECNOLOGIA - TURMA 2025.2

- 4.15 Na inexistência de lotação de vagas em alguma área temática gerando vaga ociosa (sem candidato aprovado) e de acordo com o interesse do Programa, pode haver remanejamento de candidatos aprovados e não classificados em lista de espera de outra área temática, seguindo-se a chamada para essa lotação de acordo com a nota geral mais alta de classificação. Esse comunicado será realizado por telefone e e-mail, para fins de registro. No caso de redistribuição, se houver empate de notas, serão usados os mesmos critérios de desempate conforme descrição anterior no Edital: ter sido bolsista de iniciação científica, atividade no magistério superior com vínculo empregatício, título de Mestre/Residente/Especialista ou maioria.
- 4.16 A aprovação e classificação no processo seletivo não gera obrigatoriedade de execução do projeto defendido pelo candidato, pois isso depende da aprovação de recursos, viabilidade técnica do PPGB e do(a) docente orientador(a).
- 4.17 A Coordenação do Mestrado em Biotecnologia não assegura a concessão de bolsa de estudo aos candidatos selecionados. Tal concessão dependerá do número de bolsas disponíveis (concedidas pela CAPES, CNPq ou FUNCAP). Caso haja futura disponibilidade, a Coordenação do PPGB avaliará os possíveis candidatos e selecionará aqueles(as) que preencham os critérios exigidos para concessão de bolsas pela Comissão de Bolsas do PPGB, além dos critérios exigidos pela CAPES, CNPq ou FUNCAP.
- 4.18 Os casos omissos serão apreciados pela Comissão de Seleção.

Sobral, 15 de Maio de 2025.

Prof. Dr. José Roberto Viana Silva
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia
Universidade Federal do Ceará - *Campus* de Sobral

Profa. Dra. Regina Célia Monteiro de Paula
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
Universidade Federal do Ceará



Universidade Federal do Ceará, *Campus de Sobral*
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

EDITAL Nº 02/2025

SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM BIOTECNOLOGIA - TURMA 2025.2

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

I. DADOS PESSOAIS

Nome Social:

Nome Civil:		
RG	Órgão Emissor	Data da emissão
CPF		
Gênero	() Masculino () Feminino	Estado Civil:
Data nasc:	Naturalidade:	Estado
Nome da Mãe		

Endereço residencial		
Rua/Av.:		Nº
Bairro:	Cidade:	Estado:
CEP:	Fone Res:	Celul r:
E-mail:		

Endereço profissional:		
Rua/Av.:		Nº
Bairro:	Cidade:	Estado:
CEP:	Fone:	
E-mail:		

II. FORMAÇÃO ACADÊMICA-GRADUAÇÃO

CURSO:	CIDADE/ESTADO:
INSTITUIÇÃO:	ANO DA DIPLOMAÇÃO:
INICIAÇÃO CIENTÍFICA: () SIM () NÃO	
INSTITUIÇÃO:	
ORIENTADOR:	



Universidade Federal do Ceará, *Campus* de Sobral
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

EDITAL Nº 02/2025

SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM BIOTECNOLOGIA - TURMA 2025.2

MONITORIA:	() SIM	() NAO
INSTITUIÇÃO:	PERÍODO:	
PÓS-GRADUAÇÃO DE MAIOR TITULAÇÃO:		
() ESPECIALIZAÇÃO () RESIDÊNCIA () MESTRADO		
INSTITUIÇÃO/ÁREA:		
ORIENTADOR(A):	ANO DA CONCLUSÃO:	

III. ATIVIDADES PROFISSIONAIS

DOCENTE()

CARGO:	
DISCIPLINA MINISTRADA:	
INSTITUIÇÃO:	CIDADE:
DATA DE INGRESSO:	ESTADO:

NÃO DOCENTE()

CARGO E/OU FUNÇÃO:	
INSTITUIÇÃO:	CIDADE:
CARGA HORÁRIA SEMANAL:	ESTADO:

Informe abaixo necessidade de algum tipo de atendimento especial:

- [] Deficiência visual
- [] Deficiência auditiva
- [] Deficiência que impossibilita a escrita
- [] Dificuldade de locomoção
- [] Outros (especificar): _____

(No caso de necessidade de atendimento especial é obrigatório anexar laudo médico, como descrito no edital)

SOBRAL, ____ de _____ de _____
(dia) (mês) (ano)

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)



Universidade Federal do Ceará, *Campus* de Sobral
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

EDITAL Nº 02/2025

SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM BIOTECNOLOGIA - TURMA 2025.2

ANEXO III

DESCRIÇÃO DE ÁREAS TEMÁTICAS E VAGAS

Treze (13) vagas, oferecidas pelo Programa na área de concentração “Biotecnologia”, linhas de pesquisa “Bioprospecção de Produtos Naturais e Sintéticos” e “Análises Integrativas de Sistemas Biológicos” e distribuídas nas oito áreas temáticas a seguir:

Área temática	Descrição	Vagas ofertadas por área temática
Área 1: Farmacologia da Inflamação, do Câncer e da Reconstrução Tecidual	Compreensão dos mecanismos inflamatórios celulares e/ou moleculares envolvidos com o desenvolvimento tumoral. Avaliação de terapêuticas medicamentosas e imunoterapias voltadas para o controle da resposta inflamatória no hospedeiro, reconstrução tecidual e manejo das reações adversas da terapia do câncer.	01 vaga
Área 2: Fisiologia da Reprodução	Bioteχνologias de reprodução assistida em mamíferos a partir de estudos in vivo e in vitro. Avaliação do papel de macromoléculas (hormônios e fatores de crescimento) e de substâncias antioxidantes no desenvolvimento folicular e maturação oocitária in vivo e/ou in vitro de folículos ovarianos e oócitos	03 vagas
Área 3: Fluxo digital em Odontologia	Avaliação de produtos e processos envolvendo síntese de reabilitações orais. Técnicas de fabricação em bioimpressora. Análise bioeconômica de custo-efetividade.	01 vaga
Área 4: Histotecnologia	Uso da histotecnologia como ferramenta da Anatomia; para o estudo detalhado da estrutura tecidual; para compreensão da função; ou diagnóstico de processos patológicos.	01 vaga
Área 5: Microbiologia	Testes de produtos naturais para controle de cepas bacterianas resistentes a drogas convencionais. Estudo da resistência antimicrobiana e diversidade genômica de patógenos associados com patologias sistêmicas e da cavidade bucal.	01 vaga
Área 6: Neurofarmacologia	Avaliação comportamental in vivo e biomolecular in vitro da ação de bioativos no tratamento de doenças psiquiátricas.	01 vaga
Área 7: Potencial biotecnológico de produtos naturais e sintéticos	Isolamento, purificação e elucidação estrutural de produtos naturais, síntese de chalconas, hidrazonase análise de metabolitos secundários e compostos sintéticos. Estudo das atividades antimicrobiana, antioxidante e ansiolítica de compostos naturais e sintéticos.	03 vagas
Área 8: Química de produtos naturais	Estudo químico, farmacológico e biológico de espécies vegetais, visando a descoberta de fitoquímicos bioativos (extratos, óleos essenciais e fitoconstituintes puros) com potenciais para o desenvolvimento de novos fármacos, fitoterápicos e pesticidas.	02 vagas

Observação: Como as vagas serão ofertadas especificamente pelas áreas temáticas, cada candidato(a) deverá necessariamente indicar, no seu formulário de inscrição (**ANEXO II**), a área temática para qual irá concorrer. Cada candidato(a) só poderá se inscrever para uma área temática. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) para cada área temática concorrerão entre si para preenchimento da(s) vaga(s) ofertada(s) na área de escolha.



Universidade Federal do Ceará, *Campus* de Sobral
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

EDITAL Nº 02/2025

SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM BIOTECNOLOGIA - TURMA 2025.2

ANEXO IV

FORMATAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

O projeto de pesquisa deve ser apresentado em papel A4, fonte Times New Roman 12, espaço 1,5 e margens superior/inferior de 3 cm e direita/esquerda de 2,5 cm, conforme a distribuição de itens, seções e páginas discriminados a seguir:

ITENS	SEÇÕES DO PROJETO	MÁXIMO DE PÁGINAS
1	Introdução	4
2	Justificativa	1
3	Hipótese(s)	1
4	Objetivo Geral e Objetivos Específicos	1
5	Material e métodos	6
6	Cronograma de execução	1
7	Orçamento	1
8	Referências	Número de páginas adequado ao quantitativo máximo de 20 (vinte) referências bibliográficas
9	Termo de Consentimento Livre Esclarecido (maiores de idade) e/ou Termo de Assentimento (menores de idade) apenas para estudos com seres humanos.	3 (por termo)



Universidade Federal do Ceará, *Campus* de Sobral
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

EDITAL Nº 02/2025

SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM BIOTECNOLOGIA - TURMA 2025.2

ANEXO V

ETAPA 3: TABELA DE PONTUAÇÃO PARA *CURRICULUM VITAE* (máximo: 10,0 pontos)

CANDIDATO(A): _____

ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO			VALOR
Especialização <i>lato sensu</i> (≥ 360 horas)	0,3	por cada	- máximo 0,6	
Residência Médica/Multiprofissional	0,1	por cada ano	- máximo 0,2	
Mestrado <i>Stricto sensu</i> reconhecido pela CAPES	0,4	por curso	- máximo 0,8	
Bolsista de Iniciação Científica ou Tecnológica (IC/T)	0,3	cada semestre	- máximo 0,9	
Bolsista do PET/Extensão/Monitoria	0,2	cada semestre	- máximo 0,4	
Voluntário (IC/T)	0,2	cada semestre	- máximo 0,6	
Voluntário (PET/Extensão/Monitoria)	0,2	cada semestre	- máximo 0,6	
Bolsista Aperfeiçoamento/Apoio Técnico	0,2	cada ano	- máximo 0,4	
Curso Extracurricular (≥ 40 horas)	0,05	cada curso	- máximo 0,25	
Estágio Extracurricular (≥ 60 horas)	0,1	cada ano	- máximo 0,4	
Magistério Superior com vínculo empregatício	0,2	cada ano	- máximo 0,4	
Divulgação científica, tecnológica e artística em mídia impressa, digital ou audiovisual*	0,05	por cada	- máximo 0,2	
Resumo publicado em anais (Congresso Local)*	0,005	por cada	- máximo 0,05	
Resumo publicado em anais (Congresso Regional)*	0,01	por cada	- máximo 0,1	
Resumo publicado em anais (Congresso Nacional)*	0,05	por cada	- máximo 0,2	
Resumo publicado em anais (Congresso Internacional)*	0,1	por cada	- máximo 0,4	
Artigo publicado em Periódico NÃO INDEXADO*	0,1	por cada	- máximo 0,2	
Artigo publicado em Periódico Nacional INDEXADO*	0,25	por cada	- máximo 1,0	
Artigo publicado em Periódico Internacional INDEXADO*	0,5	por cada	- máximo 2,0	
Prêmio (1º lugar) em Congresso com repercussão local*	0,05	por cada	- máximo 0,1	
Prêmio (1º lugar) em Congresso com repercussão nacional*	0,1	por cada	- máximo 0,2	
Prêmio (1º lugar) em Congresso com repercussão internacional*	0,2	por cada	- máximo 0,4	

*Documentação válida dos últimos 5 anos consolidados (período entre maio de 2020 e maio de 2025).

SOBRAL, _____ de _____ de _____
(dia) (mês) (ano)

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)



Universidade Federal do Ceará, *Campus de Sobral*
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

EDITAL Nº 02/2025

SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM BIOTECNOLOGIA - TURMA 2025.2

ANEXO VI

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

ETAPA	DATA
Inscrição no sistema SIGAA-UFC com entrega online da documentação exigida	21/05/2025 a 11/06/2025
Homologação das inscrições	12/06/2025 a 16/06/2025
Divulgação de banca examinadora do processo seletivo	16/06/2025
Recursos em relação à homologação das inscrições	17/06/2025 a 18/06/2025
Recursos em relação à impugnação de banca avaliadora	17/06/2025 a 18/06/2025
Resposta aos recursos em relação à homologação das inscrições	20/06/2025
Resposta aos recursos em relação à impugnação de banca avaliadora	20/06/2025
1ª etapa (Análise dos Projetos pela banca examinadora)	23/06/2025 a 26/06/2025
Resultado da 1ª fase (Análise dos Projetos)	27/06/2025
Recursos em relação ao resultado da 1ª etapa	30/06/2025 a 01/07/2025 *
Resposta aos recursos em relação ao resultado da 1ª etapa	07/07/2025
Divulgação do horário e local das apresentações da Segunda Etapa	07/07/2025
2ª etapa (Prova Oral)	10/07/2025 a 15/07/2025
Resultado da 2ª etapa (Prova Oral)	16/07/2025
Recursos em relação ao resultado da 2ª etapa (Prova Oral)	17/07/2025 a 18/07/2025 *
Resposta aos recursos em relação ao resultado da 2ª etapa (Prova Oral)	24/07/2025
3ª etapa (Avaliação do Currículo)	25/07/2025 a 29/07/2025
Resultado final	30/07/2025
Recursos em relação ao resultado final	31/07/2025 a 06/08/2025 **
Resultado final após recursos	08/08/2025
Período de matrícula 2025.2 (via Internet)	25/08/2025 a 26/08/2025 ***
Início do semestre letivo 2025.2	08/09/2025 ***

*Recursos em relação ao resultado parcial (1ª e 2ª etapas): solicitação em até 2 dias úteis a contar da data de divulgação do resultado parcial.

**Recursos em relação ao resultado final: solicitação em até 5 dias úteis a contar da data de divulgação do resultado final.

***Conforme Calendário Universitário da UFC para 2025.2, disponível em: <https://www.ufc.br/calendario-universitario/2025>.



Universidade Federal do Ceará, *Campus* de Sobral
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

EDITAL Nº 02/2025

SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM BIOTECNOLOGIA - TURMA 2025.2

ANEXO VII

PRIMEIRA ETAPA: PONTUAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

ITENS	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O PROJETO	PONTUAÇÃO
1	Introdução e justificativa adequadas, atualizadas e fundamentadas na literatura	2,0
2	Coerência de hipótese(s) e objetivo(s)	1,0
3	Metodologia (clareza, adequação, reprodutibilidade, aspectos legais, amostra e cenário do estudo, coleta e análise de dados)	2,0
4	Relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico ou de inovação do país	2,0
5	Formatação textual (coerência, construção gramatical, ortografia e referencial teórico padronizado e adequado)	1,0
6	Adequação para a área de Biotecnologia	1,5
7	Exequibilidade do projeto (orçamento, disponibilidade de equipamentos, etc)	0,5
PONTUAÇÃO MÁXIMA		10,0



Universidade Federal do Ceará, *Campus* de Sobral
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

EDITAL Nº 02/2025

SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM BIOTECNOLOGIA - TURMA 2025.2

ANEXO VIII

SEGUNDA ETAPA: PONTUAÇÃO PARA A PROVA ORAL

ITENS	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A PROVA ORAL	PONTUAÇÃO
1	Apresentação oral (clareza, objetividade e segurança)	2,0
2	Domínio do assunto durante os questionamentos	3,0
3	Domínio da base teórica do projeto	2,0
4	Tempo de apresentação (10 -15min)	1,0
5	Organização da apresentação (Sequencia lógica da apresentação)	1,0
6	Utilização de recursos de apresentação	1,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA		10,0



Universidade Federal do Ceará, *Campus* de Sobral
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

EDITAL Nº 02/2025

SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM BIOTECNOLOGIA - TURMA 2025.2

ANEXO IX

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, portador(a)
da carteira de identidade ou CNH nº _____, inscrição na seleção
nº _____, referente ao Edital UFC-PPGB nº 02/2025, apresento recurso junto à
Comissão de Seleção nos seguintes termos:

I - Motivo do Recurso:

II - Fundamentação do Recurso:

SOBRAL, ____ de _____ de _____
(dia) (mês) (ano)

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)



Universidade Federal do Ceará, *Campus* de Sobral
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

EDITAL Nº 02/2025

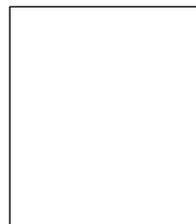
SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM BIOTECNOLOGIA - TURMA 2025.2

ANEXO X

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS INSCRITOS PARA AS VAGAS DE AÇÃO AFIRMATIVA

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, declaro para o fim específico de atender ao Edital nº 02/2025 - Seleção para o Mestrado em Biotecnologia da Universidade Federal do Ceará que sou:

- () Negro (preto/pardo)
() Indígena
() Quilombola
() ou Pessoa com deficiência (PCD).



Inserir
foto
ao
lado

No caso de deficiência, especificar: _____
_____.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais. Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente de que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

SOBRAL, _____ de _____ de _____
(dia) (mês) (ano)

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

Assinatura da liderança étnica local devidamente legitimada*

* Exclusivo para candidatos indígenas e quilombolas.



Universidade Federal do Ceará, *Campus* de Sobral
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

EDITAL Nº 02/2025

SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM BIOTECNOLOGIA - TURMA 2025.2

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE FUNÇÃO (DCF)

Exclusivo para servidores(as) - este documento deve ser assinado pela chefia da unidade.

Nos termos da Portaria nº. 10/PRPPG/UFC, de 09 de abril de 2025, declaro, para fins de participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia, que o(a) servidor(a) _____

[Nome do(a) candidato(a)], SIAPE nº. _____ [número do SIAPE], integra o quadro de servidores(as) da Unidade Acadêmica _____ [nome da unidade acadêmica/administrativa]. Declaro, ainda, que a função atualmente exercida pelo(a) referido(a) servidor(a) possui relação direta com a área de conhecimento do Programa supracitado.

_____ [cidade], _____ [dia] de _____ [mês] de 2025.

Assinatura do(a) declarante/Função (chefia)